

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 31/1999****de 26 de Março de 1999****que altera o anexo II (regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o referido acordo, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão n.º 86/98 do Comité Misto do EEE, de 25 de Setembro de 1998 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 98/3/CE da Comissão, de 15 de Janeiro de 1998, que adapta ao progresso técnico a Directiva 76/116/CEE do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos adubos ⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. No capítulo XIV do anexo II do acordo, é aditado ao ponto 1 (Directiva 76/116/CEE do Conselho) o seguinte travessão:

«— **398 R 0003:** Directiva 98/3/CE da Comissão, de 15 de Janeiro de 1998 (JO L 18 de 23.1.1998, p. 25).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 98/3/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que acompanham as respectivas versões linguísticas da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Março de 1999, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Março de 1999.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

F. BARBASO

⁽¹⁾ JO L 189 de 22.7.1999, p. 58.

⁽²⁾ JO L 18 de 23.1.1998, p. 25.